

LEI Nº 1829

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário Mário Arduino Mendanha.

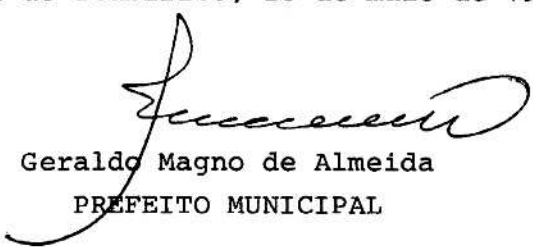
O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio Comunitário Mário Arduino Mendanha, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de maio de 1994.


Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL


Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE